Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 78.113**

PROJETO DE LEI 12.345, dos Vereadores GUSTAVO MARTINELLI e LEANDRO PALMARINI, que prevê sanções à ocupação irregular de vaga de estacionamento reservada a idosos e pessoas deficientes em estabelecimentos comerciais.

PARECER

"A presente iniciativa reveste-se muito mais de um caráter educativo do que punitivo", afirmam os autores em seu arrazoado, eis que ao estacionar irregularmente como apontado na proposta o responsável pelo veículo "passará por uma situação constrangedora (...) de desrespeito àqueles cidadãos que enfrentam aquelas situações diferenciadoras, por isso merecedores de tratamento especial" – expondo-se ele ao mesmo tempo evidentemente a "arcar também com os custos do serviço e da estadia no local definido pela legislação."

Já a partir de sua nomenclatura, dada pelo Regimento Interno (art. 47, IV), a esta Comissão cabe dizer, no mérito, entre outras questões, sobre "direitos, cidadania e segurança urbana". Ora, tal é o contexto em que se insere – com inteiro mérito – esta proposta, razão por que, como relator, endosso as razões dos autores e assinalo, em conclusão, voto favorável.

Sala das Comissões, 29-08-2017.

APROVADO
29/08/17

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

az